

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Portaria n.º 57/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da emigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a importância do conhecimento demográfico da população emigrada regressada;

Considerando que a plena integração dos emigrantes regressados constitui um passo à sua reinserção cívica e cultural;

Considerando a imperiosidade em promover a integração dos emigrantes regressados à Região Autónoma dos Açores, com consequentes benefícios sócio-económicos para a mesma;

Considerando a importância do conhecimento da reintegração dos emigrantes regressados, bem como a sua relação com as instituições na Região Autónoma dos Açores;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *f)* do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro com as alterações introduzidas com o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, de acordo com o número dois da cláusula terceira do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros), destinado a participar custos inerentes à realização da elaboração do Inquérito/questionário para o estudo dos emigrantes regressados aos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrante regressado, Acção C – Estudo sobre Emigração e Regressos, Classificação Económica 04.07.01.C – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

17 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.